

LEI Nº 147/1965

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 150.000,00 para atender ao pagamento de despesa com a perfuração de um poço na Escola do Bairro Água do Cedro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de despesa com a perfuração de um poço na ESCOLA DO BAIRRO ÁGUA DO CEDRO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1965.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria